



LOGBRAS ITATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 18.003.218/0001-65

NIRE 35.300.468.929

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2024**


1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 05 de julho de 2024 às 15h30, na sede social da Logbras Itatiba Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”), na Rua Casa do Ator, 559, sala 08, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04546-000.
2. **PRESENCAS:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração.
3. **MESA: Presidente:** Marcos Adolfo Tadeu Senamo Amaro; **Secretário:** João da Cruz Mellão.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição da Sra. **Nerian Gussoni de Oliveira**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.176.880-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 151.946.018-08, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Casa do Ator, 559, sala 08, Vila Olímpia, CEP 04546-000, e do Sr. **João da Cruz Mellão**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº35.115.484 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 316.483.188-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Alberto Silveira, Cidade Jardim, CEP 05671-000, para ocuparem os cargos de Diretores da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros presentes discutiram a matéria da ordem do dia e foi tomada a seguinte deliberação:
 - 5.1. Face ao iminente término do mandato dos Diretores da Companhia, **aprovar sem ressalvas** a reeleição da Sra. **Nerian Gussoni de Oliveira** e do Sr. **João da Cruz Mellão**, ambos já qualificados acima, para ocuparem os cargos de Diretores sem designação específica da Companhia, com mandato de 01 (um) ano.
 - 5.1.1. Os Diretores ora reeleitos poderão ser destituídos a qualquer tempo, ainda que antes do término do prazo do mandato estabelecido acima, por deliberação do Conselho de Administração.

5.2. Os Diretores ora reeleitos declararam conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais para o exercício do cargo e não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia (a) por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (b) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os Diretores ora reeleitos foram empossados em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Registro de Atas de Reunião de Diretoria da Companhia e arquivados na sede social.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 05 de julho de 2024.


Mesa:



Marcos Adolfo Tadeu Senamo Amaro
Presidente


João da Cruz Mellão
Secretário

Conselheiros:


Marcos Adolfo Tadeu Senamo Amaro


Ksenia Kogan Amaro


João da Cruz Mellão



TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, nesta data, na Rua Casa do Ator, 559, sala 08, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04546-000, tomou posse o Sr. **João da Cruz Mellão**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº35.115.484 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 316.483.188-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Alberto Silveira, Cidade Jardim, CEP 05671-000, no cargo de Diretor sem Designação Específica da **Logbras Itatiba Empreendimentos Imobiliários S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ sob nº 18.003.218/0001-65 (“Companhia”), para o qual foi nomeado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na mesma data, com mandato de 01 (um) ano.

O Sr. **João da Cruz Mellão**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo ao qual foi reeleito na Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, assinando, para tais efeitos, ao final, o presente documento.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, o Diretor ora empossado declara que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão deverão ser entregues no endereço acima indicado.

São Paulo, 05 de julho de 2024.

DocuSigned by:

João da Cruz Mellão

B691A7A520C64FC...

João da Cruz Mellão

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, nesta data, na Rua Casa do Ator, 559, sala 08, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04546-000, tomou posse a Sra. **Nerian Gussoni de Oliveira**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.176.880-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 151.946.018-08, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Casa do Ator, 559, sala 08, Vila Olímpia, CEP 04546-000, no cargo de Diretora sem Designação Específica da **Logbras Itatiba Empreendimentos Imobiliários S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ sob nº 18.003.218/0001-65 (“Companhia”), para o qual foi nomeada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na mesma data, com mandato de 01 (um) ano.

A Sra. **Nerian Gussoni de Oliveira**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o cargo ao qual foi reeleita na Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, assinando, para tais efeitos, ao final, o presente documento.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, a Diretora ora empossada declara que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão deverão ser entregues no endereço acima indicado.

São Paulo, 05 de julho de 2024.

DocuSigned by:

Nerian Gussoni de Oliveira

C66505F8D2514D7...

Nerian Gussoni de Oliveira